



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 681.430,12**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 681.430,12 (Seiscentos e oitenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e doze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:


Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.02 FUNDEB	
319113 – Obrigações patronais	R\$ 334.179,92
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS	R\$ 291.991,38
449051- Obras e instalações	R\$ 43.057,59

Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339030 – Material de consumo	R\$ 12.201,23

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de dezembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração